



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de combustível (gasolina comum) para o veículo oficial da Câmara de Vereadores de Ilhota, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento.

2. JUSTIFICATIVA

A Câmara de Vereadores de Ilhota necessita de um fornecimento regular de combustível para o veículo oficial, utilizado em atividades administrativas, legislativas e de representação. A contratação de uma empresa especializada garantirá o abastecimento seguro e eficiente do veículo, evitando interrupções nas atividades da Câmara.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

O objeto da presente contratação consiste no fornecimento contínuo de gasolina comum para o veículo oficial da Câmara de Vereadores de Ilhota, com as seguintes características:

- **Tipo de Combustível:** Gasolina Comum
- **Quantidade Estimada:** 1.200 litros (máximo anual)
- **Valor Unitário:** Preço por litro.

4. CRITÉRIO DE DISTÂNCIA PARA FORNECEDORES

- Para fornecedores com estabelecimento de venda situados a mais de 05 quilômetros de distância da sede da Câmara, em vias, não em linha reta, será acrescido um adicional correspondente ao custo de 0,14 litros para cada quilômetro excedente.
- Esse acréscimo será realizado pela própria Comissão de Licitantes, considerando o valor apresentado pelo fornecedor.
- O custo de 0,14 litros para cada km excedente corresponde ao consumo de um veículo que faz 14 quilômetros por litro e na conta está considerando que para quilômetro excedente na ida até o posto, haveria um quilômetro excedente para voltar à sede da Câmara.
- O valor equivalente a 0,14 litros para cada quilômetro excedente foi obtido através de regra de 3.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



- A presente medida corresponde à solução discricionária dada pela Administração para garantir a eficiência do gasto público, preservando, tanto quanto as condições fáticas permitam, a igualdade entre os potenciais fornecedores.
- O limite inicial de 5 quilômetros abrange todos os postos situados na área central do município, onde se encontra situada a Câmara Municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Fornecimento Regular:** Garantir o abastecimento contínuo do veículo, de acordo com a demanda da Câmara.
- **Qualidade do Combustível:** Fornecer combustível de qualidade, em conformidade com as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).
- **Preço Competitivo:** Apresentar preços competitivos, compatíveis com os valores praticados no mercado local.
- **Facilidade de Pagamento:** Oferecer opções de pagamento flexíveis, como faturamento mensal ou cartão de crédito/débito.
- **Atendimento ao Cliente:** Disponibilizar canais de atendimento eficientes para esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas.
- **Localização:** Possuir posto de combustível em Ilhota ou região próxima.
- A empresa deve fornecer um cartão de abastecimento para o veículo oficial.
- A empresa deve fornecer um sistema de gestão de abastecimento online.
- A empresa deve fornecer um relatório mensal de consumo de combustível.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

- **Consumo Máximo Anual Estimado:** 1.200 litros
- **Preço Médio por Litro:** R\$ 6,185
- **Valor Total Estimado da Contratação:** 1.200 litros x R\$ 6,185/litro = R\$ 7.422,00

É importante ressaltar que esse valor é uma estimativa e poderá variar de acordo com as flutuações do mercado de combustíveis.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer combustível de qualidade, em conformidade com as normas da ANP.
- Garantir o abastecimento contínuo do veículo, de acordo com a demanda da Câmara.
- Emitir notas fiscais detalhadas, com a discriminação dos valores e quantidades de combustível fornecidos.
- Disponibilizar canais de atendimento eficientes para esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas.
- Fornecer o relatório mensal de consumo de combustível.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.
- Fiscalizar a execução do contrato, verificando a qualidade do combustível e o cumprimento das obrigações da contratada.
- Fornecer as informações necessárias para o abastecimento do veículo oficial.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade [inserir modalidade], observando os seguintes critérios:

- Menor preço por litro de gasolina comum.
- Atendimento aos requisitos de qualidade e segurança do combustível.
- Capacidade de atendimento à demanda da Câmara.
- Condições de pagamento e prazos de entrega.
- Atendimento a todos os requisitos solicitados nesse termo de referência.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser renovado por igual período, mediante acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta meses), equivalendo a 01 mais 04 renovações, que será instrumentalizada através de termo



**Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



aditivo e será precedida de pesquisa de mercado que irá estipular o valor pelo período subsequente.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário, indicado pelo contratado, através do endereço eletrônico contabil@camarailhota.sc.gov.br

11. SANÇÕES

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, a contratada estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, incluindo multas, suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

12. DA HABILITAÇÃO:

Exigências de Habilitação: Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Contrato social e alterações da empresa;
- Cópia CNPJ;
- Certidão negativa débitos federal;
- Certidão negativa débitos estadual;
- Certidão negativa débitos municipal;
- Certidão negativa débitos fgts
- Certidão negativa débitos trabalhistas;
- Cópia documento de identidade ou CNH do representante legal;

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias decorrentes da prestação do serviço.

A Câmara de Vereadores de Ilhota/SC reserva-se o direito de fiscalizar e avaliar a execução dos serviços prestados pela contratada.

Este Termo de Referência prevalecerá sobre quaisquer propostas ou documentos apresentados pelas empresas interessadas na contratação.

O presente Termo de Referência poderá ser alterado mediante acordo entre as partes, desde que não haja prejuízo ao interesse público. Casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

Ilhota SC, 20 de agosto de 2025.

Mari Alice de Oliveira Santos
Equipe de apoio



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br

